

## AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

**ASSUNTO:** Decisão do Sr. Superintende em face do recurso interposto pela empresa **ORBEA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, junto a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, PROCESSO Nº 561/2022, que objetiva a Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Consultoria Ambiental visando o monitoramento de forma a controlar e evitar riscos inaceitáveis a saúde humana junto ao vazadouro municipal (antigo lixão) e a lagoa de tratamento de esgoto desativada conforme Anexos.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL/SP – SAAE AMBIENTAL**, através da Presidente da CPL, servidora designada por Portaria, vem por meio deste, **INTIMAR** as licitantes da Decisão prolatada pelo Exmo. Sr. Superintendente, que segue nos seguintes termos:

*“Diante dos fatos, **DECIDO**:*

**I-** Pelas razões já expostas acima, acolher integralmente o Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Obras e Saneamento, como razão de decidir, como se aqui estivessem transcritos, **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **ORBEA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 21.636.348/0001-40**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão da CPL pela **INABILITAÇÃO** da empresa **ORBEA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** junto a Tomada de Preços 02/2022.

**II-** A Comissão Permanente de Licitações, dando prosseguimento no presente certame, deixa agendada a data de **11 de maio de 2022 às 09:00h**, para abertura do envelope proposta da empresa habilitada.

Santa Fé do Sul SP, 09 de maio de 2022.

**GEOVANA RIBEIRO RAMOS**

**Presidente da CPL**